



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 135/26, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional por Transposição, nos termos constantes da Lei Municipal nº 5.815, de 29 de setembro de 2026, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional por Transposição, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), necessários para atender despesas com: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, que onerará a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.10.00	SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE		
02.10.01	GABINETE DO SECRETÁRIO/SMSPMU		
06.181.0014.2060	GESTÃO DA ATIVIDADE DELEGADA		
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
		SUPLEMENTAÇÃO .. F 655 (FR 01)	R\$ 50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			R\$ 50.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.10.00	SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE		
02.10.01	GABINETE DO SECRETÁRIO/SMSPMU		
06.452.0014.2062	GESTÃO DA GUARDA CIVIL		
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		REDUÇÃO .. F 666 (FR 01)	R\$ 50.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....			R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 29 de setembro de 2026.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.